



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Altera o prazo para requerimento da renovação da outorga definido no caput do art. 11, da Resolução CERHi nº. 009/2005.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Federal nº 9.433, de 08/01/97, da Política Nacional de Recursos Hídricos, na Lei Estadual nº 13.123, de 16/07/97, da Política Estadual de Recursos Hídricos, do Decreto nº 6.999, de 17/09/09 e legislações correlatas,

RESOLVE,

Art. 1. Alterar o Caput do art. 11, da Resolução CERHI-GO nº 009, datada de 04/05/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11. O usuário interessado em renovar a outorga deverá apresentar requerimento à autoridade outorgante competente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento da outorga”

Art. 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente